

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 67/2024/TCE-RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 67/2024/TCE-RO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 4.229, Bairro Olaria, CEP.: 76.801-327, Porto Velho/RO, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário-Geral de Administração Substituto, o senhor **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA**, de acordo com delegação de competência prevista na Portaria n. 11, de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE TCE-RO n. 2.670, ano XII, de 06.09.2022, e a empresa **EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.525.161/0001-67, com sede na Rua Abunã, 1.957, bairro São João Bosco, 1º andar, CEP.: 76.803-749, Porto Velho/RO, neste ato representada por **ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA**, conforme contrato social da empresa, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do Processo Administrativo n. 004705/2024 e que se regerá pelas Leis Ordinárias n. 14.133/2021, n. 8.078/90, Lei Federal n. 12.846/13, Resoluções n. 382/2023/TCE-RO e n. 383/2023/TCE-RO, e todas as suas atualizações ou quaisquer outras que venham a substituí-las, bem como pelos preceitos de direito público, sendo aplicados supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, partes integrantes do contrato, independentemente de transcrição, atendidas as cláusulas e condições que se seguem:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade alterar as **cláusulas primeira e quinta** do termo contratual, que tratam respectivamente do **objeto** e do **preço** da contratação, ratificando-se as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Com a inclusão dos serviços de impressão em crachá branco em PVC, padrão CR-80 54X86mm, com chip padrão *mifare*, a tabela constante no item 1.1 do Contrato passa a constar da seguinte forma:

Item	Resumo	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Encadernação espiral com capa plástica					
1	Até 25 folhas	UNIDADE	1.200	R\$ 4,20	R\$ 5.040,00
2	Até 50 folhas	UNIDADE	1.400	R\$ 4,00	R\$ 5.600,00
3	Até 75 folhas	UNIDADE	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
4	Até 100 folhas	UNIDADE	400	R\$ 4,60	R\$ 1.840,00
5	Até 150 folhas	UNIDADE	1.600	R\$ 4,80	R\$ 7.680,00
6	Até 200 folhas	UNIDADE	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
7	Até 250 folhas	UNIDADE	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
Total					R\$ 699.333,20

Item	Resumo	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Até 300 folhas	UNIDADE	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
9	Até 400 folhas	UNIDADE	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
10	Até 500 folhas	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
Encadernação livro capa dura c/ escrita em ouro					
11	Pequena (tamanho menor que A4) até 500 fls	UNIDADE	40	R\$ 143,00	R\$ 5.720,00
12	Média (tamanho A4) até 500 fls	UNIDADE	40	R\$ 128,83	R\$ 5.153,20
13	Grande (tamanho A4 e A3) até 500 fls	UNIDADE	40	R\$ 235,00	R\$ 9.400,00
Serviços xerográficos					
14	Cópia xerográfica - Preço por metro linear	METRO	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
15	Digitalização xerográfica - Preço por prancha	UNIDADE	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
16	Impressão xerográfica P&B - A0	UNIDADE	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
17	Impressão xerográfica colorida - A0	UNIDADE	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
18	Impressão xerográfica P&B - A1	UNIDADE	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
19	Impressão xerográfica colorida - A1	UNIDADE	100	R\$ 23,50	R\$ 2.350,00
20	Impressão xerográfica P&B - A2	UNIDADE	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
21	Impressão xerográfica colorida - A2	UNIDADE	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
22	Impressão xerográfica P&B - A3	UNIDADE	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
23	Impressão xerográfica colorida - A3	UNIDADE	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
Fotocópia					
24	Em preto e branco, tamanho A2	UNIDADE	600	R\$ 12,00	R\$ 7.200,00
25	Em preto e branco, tamanho A3	UNIDADE	24.000	R\$ 3,00	R\$ 72.000,00
26	Em cores, tamanho A2	UNIDADE	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
27	Em cores, tamanho A3	UNIDADE	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
28	Reduzida	UNIDADE	4.400	R\$ 7,20	R\$ 31.680,00
29	Ampliada	UNIDADE	1.200	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
Impressão - A4, Ofício e Papel Couchê					
30	Em cores, papel couchê 120g, impressão offset	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
31	Em cores, papel couchê 180g, impressão offset	UNIDADE	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
32	Impressão de convites e cartões de aniversário, em cores, largura de 21cm, comprimento de 15cm, papel linho 180 g/m ²	UNIDADE	2.000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
33	Impressão de convites e cartões de aniversário, em cores, largura de 21cm,	UNIDADE	2.000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
Total					R\$ 699.333,20

Item	Resumo	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	comprimento de 15cm, papel filicoat 180g/m ²				
34	Impressão de cartões de aniversário, em cores, largura de 15cm, comprimento de 10cm, papel linho 180g/m ²	UNIDADE	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
35	Impressão de cartões de aniversário, em cores, largura de 15cm, comprimento de 10cm, papel filicoat 180g/m ²	UNIDADE	2.000	R\$ 5,10	R\$ 10.200,00
36	Convites e cartões dobráveis, em cores, largura de 21cm, comprimento de 15cm, papel linho 180g/m ²	UNIDADE	2.000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
37	Convites e cartões dobráveis, em cores, largura de 21 cm, comprimento de 15cm, papel filicoat g/m ²	UNIDADE	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
38	Impressão de alta qualidade 4x0 em papel fotográfico adesivo matte 135 g, fosco.	UNIDADE	1.000	R\$ 15,30	R\$ 15.300,00
Encadernação Térmica					
39	Encadernação Térmica c/ capa plástica até 200 fls.	UNIDADE	240	R\$ 47,00	R\$ 11.280,00
40	Encadernação Térmica c/ capa plástica de 200 a 400 fls	UNIDADE	40	R\$ 107,50	R\$ 4.300,00
Serviço de Plotagem					
41	Plotagem adesivada das portas do elevador (prédio Anexo I) 4x0 (colorida): altura 2m, porta esquerda 41cm e porta direita 41cm. (conforme layout disponibilizado pelo TCE RO).	PAR	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
42	Plotagem adesivada das portas dos elevadores (prédio Sede) 4x0 (colorida): altura 2m, 2cm de diferença entre as portas, porta esquerda 40,5 cm e porta direita 40,5cm (conforme layout disponibilizado pelo TCE-RO). Edifício Sede	PAR	400	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00
43	Plotagem adesivada das portas de vidro (prédio Sede, Anexos I e III, Escon) 4x0 (colorida): altura 2,50 x 0,90 (conforme layout disponibilizado pelo TCE-RO).	PAR	300	R\$ 125,00	R\$ 37.500,00
Total					R\$ 699.333,20

Item	Resumo	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviços Gráficos					
44	Adesivos autocolantes, vinil, que tenha resistência e boa durabilidade quando exposto ao sol e/ou água, para serem afixados em garrafas térmicas medindo 8cmX5,5cm. Obs:- Arte será fornecida pela TCE-RO	UNIDADE	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
45	Adesivos autocolantes para envelopes, medindo 2,5cm x 2,5cm	UNIDADE	2.000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
46	Adesivos autocolantes, medindo 6,3cm x 6,3cm	UNIDADE	5.000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
47	Adesivos autocolantes, medindo 3,5cm x 3,5cm	UNIDADE	5.000	R\$ 1,04	R\$ 5.200,00
48	Adesivos autocolantes, vinil, que tenha resistência e boa durabilidade quando exposto ao sol e/ou água, Impressão offset 4x0 cores, para serem afixados em portas, quadros, etc, tamanho A4 - 210x297mm.	UNIDADE	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00
49	Backdrop, com ilhos de 30x30cm, em lona vinilica ou PVC fosca, gramatura 440 gr, impressão digital, resolução 1440 dpis	M ²	400	R\$ 115,00	R\$ 46.000,00
50	Estrutura grid em treliça de alumínio tipo Q30, autoportante, para iluminação em formato trave, sleeve e talhas, pau de carga e base para montagem, (equipamento móvel para montagem no chão e elevação), incluindo montagem e desmontagem.	METROS Linear	240	R\$ 105,00	R\$ 25.200,00
51	Banner, impressão em 4 cores, em lona de 280gr, sem emenda, impressão digital, Acabamento com bastões em madeira e ponteiros plásticos nas extremidades, sem emendas. Obs:- Arte será fornecida pela TCE-RO.	M ²	900	R\$ 45,00	R\$ 40.500,00
52	Folders: Impressão off-set 4/4 cor, papel couché mínimo 90 gr .Formato aberto: 20cm (largura) x 21cm (altura), com uma dobra, corte reto e vinco,	UNIDADE	10.000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
Total					R\$ 699.333,20

Item	Resumo	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	laminação fosca no lado externo. Formato fechado: 10 x 21 cm Obs:- Arte será fornecida pela TCE-RO.				
53	Faixa vinílica em metros linear, sem emendas, com ilhoses para amarração - arte horizontal ou vertical	M ²	200	R\$ 86,00	R\$ 17.200,00
54	Cartaz A3, 297 x 420 mm, vertical, 4x0 (cores somente frente), papel couchê fosco 210g, adesivo.	UNIDADE	1500	R\$ 8,20	R\$ 12.300,00
55	Marcador de Página/livro em papel couchê 250g, Tamanho 20cm x5 cm, impressão 4x4	UNIDADE	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
56	Crachá: Impressão off-set 4/4 cor, papel couchê 90 gr., medidas 11,5x14,5cm, 4 cores, com cordão	UNIDADE	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.760,00
57	Placa de identificação em acrílico, medindo 5x30 cm, com letras recortadas em PVC e coladas, com braille em esferas metálicas	UNIDADE	280	R\$ 44,00	R\$ 12.320,00
58	BOTON com base plástica medindo 3cm de diâmetro e alfinete de ponta protegida. Impressão digital colorida sem limite de cores com película protetora em acetato incolor.	UNIDADE	600	R\$ 5,40	R\$ 3.240,00
59	PLACA DE HOMENAGEM, material: Aço Inox com alto brilho, Acabamento: Estojo de veludo tipo caixa, cor azul, Tamanho da Placa: 15cm x 10cm, Tamanho do estojo: 18cm x 14cm, Fixação: Fita dupla face 3m VHB	UNIDADE	400	R\$ 225,00	R\$ 90.000,00
60	Impressão frente e verso de crachá de identificação funcional. Impressão digital em cores (4x0), podendo conter foto ou não, <u>sem o fornecimento do cartão branco de PVH com chip padrão Mifare.</u>	UNIDADE	1.700	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00
Total					R\$ 699.333,20

1.1.1 Especificações dos serviços da impressão de crachás, item 60:

1.1.1.1 A contratada deverá realizar a impressão dos crachás - frente e verso - utilizando os cartões de proximidade em branco que a contratante tem em estoque.

1.1.1.2 A contratação é por estimativa, assim, as impressões deverão ocorrer conforme a necessidade da Administração. O pedido inicial se dará para a completa substituição dos crachás

de todos os servidores, estagiários, bolsistas e visitantes, para se adequar a nova identidade visual desta Corte.

1.1.1.3 Os arquivos (artes gráficas) dos materiais serão fornecidos pelo TCE-RO.

1.1.1.4 Não será permitida a entrega de crachás defeituosos (impressão fraca, borrada, listras, ranhuras), sendo que o controle de qualidade deverá ser realizado pelo fiscal do contrato.

1.1.1.5. A Contratada é responsável pela substituição dos produtos fornecidos, às suas custas, caso seja identificada perda de qualidade. Assim, em caso de falha na impressão e impossibilidade de utilização do cartão, a Contratada deverá, por sua conta, providenciar a substituição dos crachás defeituosos. Portanto, a reposição dos cartões inutilizados será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

1.1.1.6. Os prazos de entrega serão:

a) Para quantidades inferiores a 100 crachás, até 10 dias consecutivos.

b) Para quantidades superiores a 100 crachás, até 30 dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - Com a inclusão dos serviços de *Impressão frente e verso de crachá de identificação funcional - Impressão digital em cores (4x0), podendo conter foto ou não, sem o fornecimento do cartão branco de PVH com chip padrão Mifare*, o valor global da contratação passa a ser de R\$ 693.933,20 (seiscentos e noventa e três mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos), alterando, portanto, a o item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA, mantendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas, conforme abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 699.333,20 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

5.1.1 Inicialmente, o contrato foi formalizado no importe de R\$ 689.133,20 (seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta e três reais e vinte centavos). Com a formalização do Primeiro Termo Aditivo, acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) referente ao acréscimo do serviço previsto no item 60, totalizando o valor global de R\$ 699.333,20 (seiscentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Porto Velho (RO), datado e assinado eletronicamente.

FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA
Secretário-Geral de Administração
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA
Representante legal da EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O presente termo aditivo ao Contrato foi elaborado e vistado de forma eletrônica, na forma da competência do art. 23, I da Lei Complementar Estadual nº 620 de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerado atendidas as recomendações das manifestações da PGE constantes dos autos, não importando, para qualquer fim, em ato administrativo de gestão.

Procurador do Estado



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral**, em 18/02/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO CAVALCANTE SIGARINI, Procurador(a) do Estado**, em 18/02/2025, às 12:42, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arionildo Assis de Queiroga, Usuário Externo**, em 19/02/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0819311** e o código CRC **54EE1A78**.

Referência: Processo nº 001563/2024

SEI nº 0819311

Av Presidente Dutra, 4229 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Telefone: